



Aprovado

04.05.2026

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 001/2026

Assunto: "Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico de Senador La Rocque e estabelece diretrizes para a universalização dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana e manejo de resíduos sólidos, em conformidade com o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)."

Solicitante: Poder Executivo Municipal (Prefeito Bartolomeu Gomes Alves)

RELATÓRIO

O presente parecer destina-se a analisar o Projeto de Lei nº 015/2025, que dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico de Senador La Rocque e estabelece diretrizes para a universalização dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana e manejo de resíduos sólidos, em conformidade com o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB).

À esta Comissão compete pronunciar-se sobre o aspecto constitucional, legal, regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara, de acordo com o art. 36, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Senador La Rocque -MA, conforme podemos observar abaixo,

Artigo 36º – Compete a Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre os assuntos entregues à sua apreciação quanto aos seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer por imposição regimental ou deliberação de Plenário.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

O Projeto de lei foi encaminhado a esta Casa de Leis, para o aval necessário à sua aprovação.

Fundamentação Jurídica

1. **Constitucionalidade:** O Projeto de Lei nº 015/2025 está em conformidade com a Constituição Federal de 1988, que assegura aos municípios autonomia para legislar sobre assuntos de interesse local, incluindo o saneamento básico, conforme disposto nos Artigos 29 e 30, incisos I e V.
2. **Legalidade:** A proposta respeita as diretrizes da Lei Federal nº 11.445/2007 (Marco Legal do Saneamento Básico) e da Lei Federal nº 14.026/2020, que impõem aos Municípios a obrigação de formular a respectiva política pública de saneamento e elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico.
3. **Conformidade Regimental:** De acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Senador La Rocque, o Chefe do Poder Executivo possui competência privativa para propor projetos que criem órgãos na estrutura da administração pública (Comitê e Superintendência) e cargos públicos, conforme preceitua o art. 61, § 1º, inciso II, alíneas 'a' e 'b', da Constituição Federal, aplicável aos municípios pelo princípio da simetria.

Análise do Projeto de Lei nº 015/2025

O projeto visa institucionalizar as diretrizes do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), garantindo segurança jurídica e alinhamento com as políticas nacionais de saneamento. A proposta estabelece metas progressivas de universalização até o ano de 2055 e cria mecanismos de gestão e fiscalização, priorizando soluções técnicas e participação social para melhorar a qualidade de vida da população. A aprovação desta Política Municipal é condição necessária para que o Município possa acessar recursos federais e estaduais destinados ao saneamento básico.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

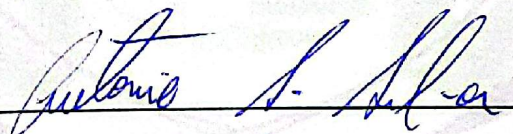
Voto do Relator

O relator, após análise detalhada do Projeto de Lei nº 015/2025, vota pela aprovação do projeto. O relator ressalta que a instituição da Política Municipal de Saneamento Básico é juridicamente adequada e necessária para o desenvolvimento sustentável e a saúde pública do município.

Voto da Comissão

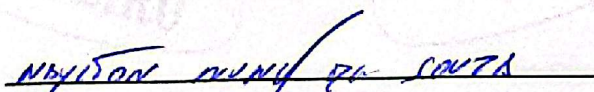
A Comissão de Justiça e Redação, composta pelos membros abaixo assinados, após discussão e análise do projeto, vota unanimemente pela aprovação do Projeto de Lei nº 015/2025. A Comissão entende que o projeto é constitucional, legal e atende aos princípios de eficiência e responsabilidade na gestão pública.

Senador La Rocque - MA, 04 de maio de 2026.



Antônio Santos Silva

Presidente da Comissão de Justiça e Redação



Naylton Nunes de Souza

Relator da Comissão de Justiça e Redação



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

Fernanda Freitas da Silva

Fernanda Freitas da Silva

Membro da Comissão de Justiça e Redação

